



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 299/2023
Data: 12/07/2023 - Horário: 09:55
Administrativo - PROT 299/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 027/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 025, de 27 de junho de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em vista de remanejamento orçamentário.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, para manutenção de termo de fomento na área da saúde firmado através de chamamento público com o Instituto IPAGES, no valor de R\$ 400.000,00.

A mensagem ainda informa que para isso ser possível, o setor de contabilidade está apenas anulando o saldo orçamentário na ficha nº 185 e passando todo este para a ficha nº 419.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 28 de junho de 2023.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, tal crédito proporcionará a manutenção de termo de fomento na área da saúde firmado com o Instituto IPAGES.

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade de se manter em constante funcionalidade quaisquer serviço público voltado a saúde municipal.

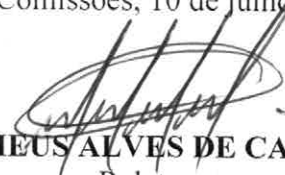
Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

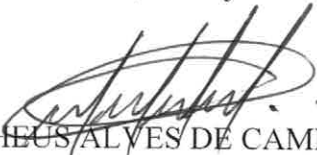
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 027/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 10 de julho de 2023, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 025, de 27 de junho de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Márcia Cristina da Silva e Fábio Pereira da Costa.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2023.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão


FÁBIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 300/2023
Data: 12/07/2023 - Horário: 09:56
Administrativo - PROT 300/2023

